



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo “chiller”, responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805001/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DATA DE INÍCIO: 16/07/2024

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12/08/2024

BASE LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATADA: TDR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 35.802.249/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

AGENTE CONTRATAÇÃO: PORTARIA – 02/2024

AUTUADO EM: 05/08/2024



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08

Ofício nº 339/2022

Brumado/BA, 16 de julho de 2024

Da: Diretoria-Geral da Policlínica Regional de Saúde em Brumado

Para: Diretoria Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

ASSUNTO: Manutenção dos Equipamentos - Chillers

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar de vossa senhoria, providências, em **caráter de urgência**, quanto à contratação de uma empresa especializada, para realizar as manutenções dos Equipamentos Chillers, que são indispensáveis para o funcionamento do Aparelho de Ressonância Magnética, uma vez que são responsáveis pelo resfriamento do mesmo e, em caso de defeito, poderá ocasionar danos por aquecimento, e perda do hélio, o que acarretará grande prejuízo financeiro. Informo que os aparelhos chillers funcionam de forma alternada, entretanto, há alguns dias, apenas 01 está funcionando de forma correta, como descrito na C.I anexa, encaminhada pelo Técnico de Manutenção Predial. Segue planilha contendo informações dos equipamentos.

Conto com vosso apoio no atendimento ao pleito, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Elizângela Rosa da Silva Vieira
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Brumado

Elizângela Rosa da Silva Vieira
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Brumado

ATESTADO
RECEBIMENTO
16/07/2024

Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Brumado

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Nº	Descrição do Equipamento	Modelo/ Especificação	Marca	Código/Nº de Fabricação	Ano de Fabricação	Marca
01	Unidade de água Gelada- CHILLER RM- 1	RM - 045-AR-Z- 380V-3F-60 Hz	REFRISART	NE 14477	2021	REFRISART
02	Unidade de água Gelada- CHILLER RM- 2	RM - 045-AR-Z- 380V-3F-60 Hz	REFRISART	NE 14476	2021	REFRISART

Elizângela Rosa da Silva Vieira
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde de Brumado

Elizângela Rosa da Silva Vieira
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde em Brumado



Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Brumado

COMUNICAÇÃO INTERNA

Brumado/BA, 04 de julho de 2024.

De: Agnaldo dos Santos Caires

Para: Diretoria-Geral da Policlínica Regional de Saúde da Região de Brumado

Assunto: Solicitação urgente de manutenção corretiva no Chiller

Prezada Senhora,

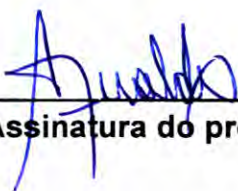
Venho através deste solicitar de vossa senhoria, **providências urgentes a cerca da realização de manutenção corretiva nos dois equipamentos de Chiller presentes na unidade.** O Chiller 1 começa a funcionar bem, mas nas paradas programadas ele apresenta um ruído que não é comum durante esse processo. E o Chiller 2 quando recebe o comando do Chiller 1 para assumir a atividade funciona apenas por alguns minutos e logo em seguida devolve o comando para o Chiller 1 e no seu visor aparece o aviso de "Baixo superaquecimento", conforme foto em anexo.

Ou seja, na prática estamos com apenas um equipamento de Chiller funcionando, **e caso ele também apresente problema a Ressonância Magnética não funcionará e também poderá apresentar problemas.**

Segue em anexo as fotos dos modelos dos refletores.

Certo de poder contar com vosso apoio, apresento cordiais saudações!

Atenciosamente,



Assinatura do profissional



Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Brumado

Falha (falha (falha), bomba operando e compressor desligado.	"Sensor Temperatura da Válvula"	1- Sensor danificado. 2- Fiação Interrompida.	1- Substituir sensor. 2- Regularizar a fiação.
	"Baixo Super Aquecimento"	1- Baixo fluxo hidráulico no evaporador obstruído. 2-Filtro hidráulico obstruído. 3-Válvula de expansão com defeito. 4- Filtro do gás entupido.	1- Regularizar Fluxo 2- Limpar sujeira no Filtro. 3-Substituir Válvula. 4- Substituir Filtro do gás.
	"Baixa Temperatura de Evaporação"		
	"Baixa Temperatura na Sucção da Válvula de Expansão Eletrônica"		
	"Motor da válvula de Expansão Eletrônica"	1-Falha elétrica 2-Válvula com defeito.	1- Regularizar falha 2- Substituir válvula.
	"Falha de Auto Ajuste da Válvula de Expansão Eletrônica"		
	"Emergência Fechamento da Válvula de Expansão Eletrônica"		
	"Falha Operação da Válvula de Expansão Eletrônica"	1- Regulagem fora do padrão.	1- Ajustar regulagem padrão.
	"Parâmetro fora do Padrão da Válvula de Expansão Eletrônica"		
	"Alta Temperatura da Válvula de Expansão Eletrônica"		
	"Alta Temperatura Cond. da Válvula"		

MANUAL DE INSTRUÇÕES RM 13-2020 REV07 23





REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ISOTÉRMICAS CONSTRUTIVAS

(71) 3378-3369

Rua Amarílio Thiago dos Santos, 1566 - Galpão 30, Cond. Porto
Ipitanga - Vila Praiana - Lauro De Freitas - BA - CEP: 42704-550

suportetecnico@servicos.tdrservices.com.br

TDR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.802.249/0001-03 IE: 204225429

CONSORCIO PUBLICO INTERF DE SAUDE DA REGIAO DE

CNPJ: 28.327.283/0001-08

(77) 3441-8732

ELKERSANTANA@GMAIL.COM

MARIO MEIRA, 55 - PREDIO - CENTRO - Brumado - BA - CEP: 46100-000

Validade da proposta
30/07/2024

Previsão de entrega
3/6 dias.

À
Sra. Nathalia Lima
E-MAIL: cisbgestor@gmail.com

Proposta n.º: COT 2242 TDR – REV 00

Conforme requerimento de V.Sas. apresentamos proposta referente a manutenção preventiva e avaliação das condições de 2 equipamentos de climatização do tipo "chiller" conforme solicitado.

Este orçamento contempla:

Serviços:

- Manutenção Preventiva;
- Avaliação do Equipamento;

Mão de obra especializada na:

- Manutenção preventiva e na avaliação dos equipamentos;

Observações:

- O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem estão incluídos no valor líquido do orçamento.

Nos colocamos à disposição para elucidação de quaisquer dúvidas.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		3.017,89	3.017,89
	CHILLER 1			
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		3.017,90	3.017,90
	CHILLER 2			
Total				6.035,79
Valor líquido				6.035,79

Forma de pagamento:

FORMA DE PAGAMENTO: 100% AÓS CONCLUSÃO DO SERVIÇO
PREVISÃO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 3/6 DIAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

DADOS BANCÁRIOS TDRS COMÉRCIO E SERVIÇOS:
BRADESCO: AGÊNCIA - 2472 - 4 / CONTA - 76370 - 5.

**REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ISOTÉRMICAS CONSTRUTIVAS****(71) 3378-3369**Rua Amarílio Thiago dos Santos, 1566 - Galpão 30, Cond. Porto
Ipitanga - Vila Praiana - Lauro De Freitas - BA - CEP: 42704-550

suportetecnico@servicos.tdrservices.com.br

TDR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.802.249/0001-03 IE: 204225429

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA - 4340 - 0 / CONTA - 137725 - 6.
PIX: CNPJ - 35.802.249/0001-03**Observações:****CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Será fornecida toda a mão-de-obra necessária e especializada para os serviços;
- Eventuais serviços extras e serviços a serem executados fora do horário normal de trabalho, por exigências do Cliente, sofrerão acréscimo sobre o valor da mão-de-obra.

FORNECIMENTOS POR CONTA DO CLIENTE:

- Materiais que não estejam especificados neste orçamento;
- Estrutura metálica para fixação dos painéis laterais e teto quando necessário;
- Cobertura de unidades condensadoras quando for necessário;
- Serviços de alvenaria (inclusive concretagem de piso), hidráulica (dreno) e eletricidade (luminárias);
- Plataformas elevatórias, munck, guindastes, andaimes, etc, quando for necessário;
- Retirada da obra de restos de materiais;
- Descarga de materiais na obra;

Atenciosamente,

Vinícius Sena
Orçamentista de Refrigeração
(71) 9 8800-0781
suportetecnico@tdrservices.com.brWalter Britto
Gestor Comercial
(71) 9 8112-8882
wbritto@tdrservices.com.br



Refriso Refrigeração Industrial

CNPJ: 38168350000134 16991336656
refriso.refrigeracao@outlook.com
Rua Jácomo Natal Granzotto, 1104 - Ribeirão Preto - SP

Proposta Técnica | 86

Policlínica Brumado
Razão Social: Policlínica Brumado
CNPJ: 28327283000108

Rua Osvaldo Maciel de Souza, S/N, São José, Brumado, BA, 46110-324
(77) 99825-3935 cisbdiradm@gmail.com

Equipamentos	Marca	Modelo	Nº de série
Chiller - RM	Refrisat	RM.045-AR-Z-380V-3F-60HZ	NF14476
Chiller - RM	Refrisat	RM.045.AR.Z.380v.3F.60Hz	NF 14477

Produtos	Total: R\$ 5.070,00	Quant.	Vlr. Und.	Subtotal
DESCRIÇÃO				
Alimentação		12 Refeições	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Deslocamento		1 un	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
Hospedagem		4 Diária	R\$ 220,00	R\$ 880,00

Serviços	Total: R\$ 3.600,00	Quant.	Vlr. Und.	Subtotal
DESCRIÇÃO				
Mão de obra técnica especializada		1 un	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Total sem desconto: R\$ 8.670,00 Desconto total: 19.26% = - R\$ 1.669,84 Total com desconto: R\$ 7.000,16

Observações TÍTULO DA PROPOSTA: Manutenção Preventiva - Inspeção Técnica
SERVIÇOS A EXECUTAR:

INSPEÇÃO TÉCNICA:

Detalhamento e descrição do serviço; Mão de obra técnica especializada; Verificação de filtros e de possíveis obstruções; Avaliação de elementos móveis e dispositivos de fixação; Verificação da regulagem de desarme dos dispositivos mecânicos e hidráulicos; Verificação do ajuste dos componentes elétricos e parâmetros de controle do equipamento; Teste dos dispositivos de segurança e de controle do equipamento; Verificação de nível de óleo dos compressores; Verificação do isolamento térmico; Verificação do gabinete e fechaduras; Verificação de pressões de alta e baixa; Verificação de sensores; Verificação de possíveis vazamentos de fluido refrigerante; Verificação das condições gerais de operação e Performance.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- Limpeza e manutenção da lubrificação geral do equipamento.
- Desobstrução de drenos e/ou ralos de escoamento de bandejas ou de bases.
- Inspeção e manutenção das boas condições gerais das fechaduras e tampas do equipamento.
- Verificação e reaperto de suportes da tubulação e conexões do circuito frigorígeno com análise e eliminação de possíveis indícios de vazamentos de gás.
- Verificação da eficiência do condensador medindo a temperatura do ar na entrada (max.+ 40 °C) e na saída do ar.
- Limpeza da serpentina do condensador.
- Limpeza do filtro de ar da serpentina do condensador.
- Inspeção e registro, da pressão do gás refrigerante no circuito de alta pressão .
- Inspeção e registro, da pressão do gás refrigerante no circuito de baixa pressão.
- Medição, calibração e registro, das condições de superaquecimento do circuito frigorígeno.
- Medição, calibração e registro, das condições de subresfriamento do circuito frigorígeno.
- Inspeção de set up e teste de operação e desarme dos componentes de segurança de refrigeração (pressostatos, termostatos, etc).
- Verificação, reaperto e lubrificação dos parafusos de fixação dos motores (compressores, ventiladores, etc).
- Verificação e manutenção das condições gerais da isolação da tubulação de gás.
- Medição e registro da tensão de alimentação elétrica.
- Medição e registro da tensão dos motores elétricos comparando com a placa de especificação.
- Medição e registro da corrente dos motores elétricos comparando com a placa de especificação.
- Inspeção dos parâmetros originais de set up do controlador(es)
- Inspeção do set up e teste de operação e desarme dos componentes elétricos (disjuntores, relês, temporizadores, etc).
- Inspeção e reaperto dos parafusos dos contadores, componentes elétricos, e bornes de fixação de cabos elétricos.
- Inspeção das condições gerais de conservação e de vedação (gaxetas da porta) do

19/07/2024

quadro
elétrico.

- Inspeção das temperaturas
- Verificação, reaperto e lubrificação dos parafusos de fixação dos motores e bombas, etc.
- Verificação e manutenção das condições gerais da isolação hidráulica.
- Verificação e manutenção das condições de limpeza do reservatório do fluido.
- Verificação e reaperto de suportes da tubulação e conexões do circuito hidráulico.

CONDIÇÕES COMERCIAIS: 15ddl

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta

PRAZO DA PROPOSTA: 30 dias

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2024

Responsável: NEEMIAS SÓSTENES

Assinatura da empresa:



Nome: NEEMIAS SÓSTENES

Policlínica de Brumado

Proposta de Manutenção Corretiva
PMC-1829-23 **R1**

Salvador, 25 de julho de 2024.

PMC 1041-23 **R1** Comercial

Prezada Nathália Lima,

Em atendimento solicitado, o Grupo Artemp apresenta proposta comercial referente aos serviços abaixo descritos:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Atendimento extra contratual com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para manutenção preventiva com hidrojateamento e inspeção em 02 (dois) **Chillers** modelo **RMRD045A3RNOE.Z** localizado na policlínica de **Brumado – BA**.
- Limpeza de filtros de ar;
- Desobstrução de drenos e bandejas;
- Testes operacionais, ajustes e regulagens finais no equipamento.

2. VALOR TOTAL DE SERVIÇOS E MATERIAIS

R\$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta não contempla serviços de natureza civil tais como rasgo, recomposição em parede, pintura e gesso, dentre outros.

Durante a execução do serviço, caso seja identificada alguma necessidade complementar será elaborada uma nova proposta, não anulando a proposta atual.



4. RESPONSABILIDADES

4.1. DO CLIENTE

Permitir ao pessoal técnico da ARTEMP livre acesso aos equipamentos objetos desta proposta para execução dos serviços;

Notificar à ARTEMP a necessidade de correção de defeitos ou irregularidades verificadas na execução do serviço objeto desta proposta, por escrito;

Efetuar os pagamentos devidos à ARTEMP nas condições estabelecidas nesta proposta.

4.2. DA ARTEMP

Executar os serviços com profissionais especializados, instruídos e controlados pela ARTEMP:

5. PRAZO DE VALIDADE

07 (sete) dias.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 10 (dez) dias a partir da aprovação da proposta.

O prazo de execução desse serviço pode variar de acordo com a disponibilidade dos itens a serem adquiridos com nossos fornecedores externos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MATERIALS:

- 100% a 28 dias, conforme disponibilidade de nosso estoque (mediante análise de crédito);
- Poderão ocorrer faturamentos parciais.



SERVIÇO:

- 50% de sinal;
- 50% após a conclusão dos serviços (mediante análise de crédito);

OBS: poderá haver alteração do valor de serviços, referente a materiais complementares não previstos nesse orçamento. Caso isso ocorra, o valor total da proposta permanece inalterado.

8. GARANTIA

8.1. SERVIÇOS

Terão garantia de 03 (três) meses contra defeito de má execução, contados a partir da data de conclusão.

8.2. EQUIPAMENTOS/PEÇAS

Terão garantia estabelecida pelo fabricante.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente proposta constam itens básicos necessários à execução dos serviços descritos. Caso seja constatada pela Artemp Engenharia Ltda. a necessidade de execução de outros serviços e/ou fornecimento de materiais complementares além dos aqui descritos, a fim de que se coloque o sistema em perfeita condição de funcionamento, tais como trocas adicionais será elaborado orçamento a parte a ser submetido à aprovação.

Cordialmente,

Josana Lôbo

Coordenadora de orçamentos de manutenção

+ 55 71 2107 1300

josana.lobo@artemp.com.br



Diário Oficial

Consórcio de Saúde da Região de Brumado

Sexta-feira • 26 de Julho de 2024 • Ano IV • Nº 186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Editais	03 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJU4NEE5ODRBQJYYNEIYN0

Dispensas de Licitações



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "chiller", responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado no Estado da Bahia. **Data e hora limite para recebimentos das propostas:** dia 31 de julho de 2024 às 17:00h (Horário de Brasília). **Editais e informações:** <https://sal.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial>. **Deislane Dias Amorim - Agente de Contratação.**



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO-BA – CISB, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024, torna público aos interessados que a administração do CISB pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17hrs.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do CISB, ou pelo e-mail: cisbdiradm@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do CISB <https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial> ou através do e-mail: cisbdiradm@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado a Rua Márcia Silva Brito, nº 29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Brumado/Ba, em 26 de julho de 2024


Deisiane Dias Amorim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 018/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA INCLUSIVE, A FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – CISB, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº28.327.283/001-08, com sede à Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/Ba, CEP: 46.110-344, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: cisbdiradm@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado na Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações e Contratos se iniciará em 26/07/24 e findará em 31/07/2024 das 08:00 às 17:00hrs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.





C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
 - i. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante
 - ii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
 - iii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Alvará de localização e funcionamento;
- III. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do CISB.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Poderá o **CISB** revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **CISB** deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CISB**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO "CHILLER", RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA

A Policlínica Regional de Saúde de Brumado é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico com serviços de consultas médicas especializadas e exames gráficos e de imagem, que proporciona o cuidado e atenção à saúde da população de forma eficaz e humanizada.

Oferece desta forma, um bem-estar aos pacientes do SUS, por meio de uma equipe multiprofissional qualificada e preparada para atender as demandas da região.

Dentre o acervo tecnológico que a policlínica possui, temos o equipamento de Ressonância Magnética Nuclear (RMN), que é responsável pela realização de exames de Ressonância Magnética que é uma modalidade do diagnóstico por imagem.

O Exame de RMN utiliza um campo magnético para gerar imagens em alta definição de ossos, órgãos e tecidos do corpo humano com excelente qualidade de diferenciação de tecidos. É um equipamento de alta precisão e que deve ser mantido sempre bem regulado, para apresentar qualidade nas imagens dos exames. Sendo assim, mantê-lo em uma temperatura estável é extremamente importante.

Para o resfriamento da RNM, o chiller é o equipamento ideal e funciona semelhantemente a outros sistemas de refrigeração. O sistema responsável pela refrigeração, retira o calor do equipamento, esfriando-o.

Esse calor se transforma em vapor e é enviado para o compressor, onde sua temperatura aumenta. Por fim, o compressor envia o vapor para o condensador, onde é esfriado para voltar para o líquido refrigerante ou água.

Esse processo se repete inúmeras vezes para assegurar que o equipamento de RNM permaneça em uma temperatura estável e em perfeito funcionamento.



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Embora seja altamente funcional, o chiller é um equipamento tecnológico como qualquer outro e, desta forma, pode apresentar danos e avarias com o passar do tempo.

A manutenção periódica do chiller é essencial para garantir que o sistema de refrigeração opere com a máxima eficiência energética, visto que em boas condições consome menos energia, com isso reduzindo os custos operacionais envolvidos.

Dada a necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de RMN e considerando o intangível prejuízo assistencial devido à indisponibilidade do equipamento, faz-se necessária a contratação de empresa para a manutenção preventiva do equipamento de climatização do tipo chiller.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente seu artigo 75, II, e no artigo 30º da Resolução Administrativa 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Resolução Administrativa nº 001/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, XI, da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa _____ apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

6.2. O serviço será executado na Policlínica Regional de Saúde de Brumado, localizada na Rua Osvaldo Maciel de Souza, s/n, Bairro: São José na cidade de Brumado/Bahia.

6.3. A execução dos serviços deve obedecer rigorosamente à legislação vigente e a qualquer outra norma editada pelos órgãos competentes, como também seguir os manuais e recomendações dos fabricantes;

6.4. Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

6.5. A CONTRATADA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), enviará um preposto ao local onde será executado o serviço para avaliação e levantamento das necessidades.



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

6.6. Após visita do preposto da CONTRATADA a CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Execução autorizando a realização do serviço solicitado.

6.7. A CONTRATADA deverá informar a relação de funcionários destinados à execução dos serviços.

6.8. O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

6.9 Todos os equipamentos e acessórios necessários para manutenção devem ser fornecidos pela Contratada.

7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- RM- 1	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISA RT	NF 14477/2021	UNID	1	R\$	R\$
2	Unidade de água gelada- RM- 2	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISA RT	NF 14476/2021	UNID	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxx

7.1 Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

7.1.1. A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do equipamento, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

7.1.2. A execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração consiste em uma inspeção técnica para:

- Verificação de filtros e possíveis obstruções;
- Avaliação de elementos móveis e dispositivos de fixação;
- Verificação da regulagem de desarme dos dispositivos mecânicos e hidráulicos;
- Verificação do ajuste dos componentes elétricos e parâmetros de controle do equipamento;
- Teste dos dispositivos de segurança e de controle do equipamento;
- Verificação de nível de óleo dos compressores;
- Verificação do isolamento térmico;
- Verificação do gabinete e fechaduras;
- Verificação de pressões de alta e baixa;
- Verificação de sensores;
- Verificação de possíveis vazamentos de fluido refrigerante;



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

- Verificação das condições gerais de operação e performance.

7.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

7.3 Os técnicos deverão se apresentar uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.

7.4 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

7.5 Os serviços de manutenção corretiva, que porventura surgirem serão demandados pela CONTRATANTE e deverão ser formalizados através do e-mail para aprovação prévia do orçamento.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "CHILLER", responsável pela refrigeração do aparelho de Ressonância Magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado-Estado da Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cisbdiradm@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste órgão, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse órgão na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado; Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;
Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica; Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa _____, CNPJ nº _____, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS II), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.4 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CISB ou a terceiros;

15.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.6 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.7 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.8 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.9 relatar à CISB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.11 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



CNPJ: 28.327.283/0001-08

E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM

END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

15.12 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.13 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.14 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

16.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado- CISB reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Administrativa 001/2024;

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Brumado como único e



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Brumado, 26 de julho de 2024

Nathália de Almeida Lima

Nathália de Almeida Lima

Diretora executiva



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(cidade) – (estado), xxxxx de xxxxxx de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA:	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- CHILLER RM-1	RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14477/2021	UNID	1	R\$	R\$
2	Unidade de água gelada- CHILLER RM-2	RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14476/2021	UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL:

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo CISB.

_____, _____ de _____ de 2024

*Carimbo do CNPJ da
empresa e assinatura do
responsável*





Diário Oficial

Consórcio de Saúde da Região de Brumado

Sexta-feira • 26 de Julho de 2024 • Ano IV • Nº 186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Editais	03 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJU4NEE5ODRBQJYYNEIYN0

Dispensas de Licitações



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "chiller", responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado no Estado da Bahia. **Data e hora limite para recebimentos das propostas:** dia 31 de julho de 2024 às 17:00h (Horário de Brasília). **Editais e informações:** <https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial>. Deisiane Dias Amorim - Agente de Contratação.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.

Edital



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

**AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021**

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO-BA – CISB, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024, torna público aos interessados que a administração do CISB pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17hrs.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do CISB, ou pelo e-mail: **cisbdiradm@gmail.com** até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do CISB **<https://sai.io.org.br/ba/cisb/Site/DiarioOficial>** ou através do e-mail: **cisbdiradm@gmail.com**.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado a Rua Márcia Silva Brito, nº 29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Brumado/Ba, em 26 de julho de 2024

Deisiane Dias Amorim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO
DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DA RESOLUÇÃO
ADMINISTRATIVA 001/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 018/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA INCLUSIVE, A FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.** NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – CISB, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº28.327.283/001-08, com sede à Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/Ba, CEP: 46.110-344, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos artigo nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 para o seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE
BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.**

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: cisbdiradm@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado na Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações e Contratos se iniciará em 26/07/24 e findará em 31/07/2024 das 08:00 às 17:00hrs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
 - i. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante
 - ii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
 - iii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Alvará de localização e funcionamento;
- III. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do CISB.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Poderá o **CISB** revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **CISB** deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CISB**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO "CHILLER", RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA

A Policlínica Regional de Saúde de Brumado é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico com serviços de consultas médicas especializadas e exames gráficos e de imagem, que proporciona o cuidado e atenção à saúde da população de forma eficaz e humanizada.

Oferece desta forma, um bem-estar aos pacientes do SUS, por meio de uma equipe multiprofissional qualificada e preparada para atender as demandas da região.

Dentre o acervo tecnológico que a policlínica possui, temos o equipamento de Ressonância Magnética Nuclear (RMN), que é responsável pela realização de exames de Ressonância Magnética que é uma modalidade do diagnóstico por imagem.

O Exame de RMN utiliza um campo magnético para gerar imagens em alta definição de ossos, órgãos e tecidos do corpo humano com excelente qualidade de diferenciação de tecidos. É um equipamento de alta precisão e que deve ser mantido sempre bem regulado, para apresentar qualidade nas imagens dos exames. Sendo assim, mantê-lo em uma temperatura estável é extremamente importante.

Para o resfriamento da RNM, o chiller é o equipamento ideal e funciona semelhantemente a outros sistemas de refrigeração. O sistema responsável pela refrigeração, retira o calor do equipamento, esfriando-o.

Esse calor se transforma em vapor e é enviado para o compressor, onde sua temperatura aumenta. Por fim, o compressor envia o vapor para o condensador, onde é esfriado para voltar para o líquido refrigerante ou água.

Esse processo se repete inúmeras vezes para assegurar que o equipamento de RNM permaneça em uma temperatura estável e em perfeito funcionamento.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Embora seja altamente funcional, o chiller é um equipamento tecnológico como qualquer outro e, desta forma, pode apresentar danos e avarias com o passar do tempo.

A manutenção periódica do chiller é essencial para garantir que o sistema de refrigeração opere com a máxima eficiência energética, visto que em boas condições consome menos energia, com isso reduzindo os custos operacionais envolvidos.

Dada a necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de RMN e considerando o intangível prejuízo assistencial devido à indisponibilidade do equipamento, faz-se necessária a contratação de empresa para a manutenção preventiva do equipamento de climatização do tipo chiller.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente seu artigo 75, II, e no artigo 30º da Resolução Administrativa 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Resolução Administrativa nº 001/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, XI, da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa _____ apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.

6.2. O serviço será executado na Policlínica Regional de Saúde de Brumado, localizada na Rua Osvaldo Maciel de Souza, s/n, Bairro: São José na cidade de Brumado/Bahia.

6.3. A execução dos serviços deve obedecer rigorosamente à legislação vigente e a qualquer outra norma editada pelos órgãos competentes, como também seguir os manuais e recomendações dos fabricantes;

6.4. Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

6.5. A CONTRATADA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), enviará um preposto ao local onde será executado o serviço para avaliação e levantamento das necessidades.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

6.6. Após visita do preposto da CONTRATADA a CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Execução autorizando a realização do serviço solicitado.

6.7. A CONTRATADA deverá informar a relação de funcionários destinados à execução dos serviços.

6.8. O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

6.9 Todos os equipamentos e acessórios necessários para manutenção devem ser fornecidos pela Contratada.

7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UNDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- RM- 1 CHILLER	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISA RT	NF 14477/2021	UNID	1	R\$	R\$
2	Unidade de água gelada- RM- 2 CHILLER	RM- 045- AR-Z-380V- 3F-60Hz	REFRISA RT	NF 14476/2021	UNID	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxx

7.1 Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

7.1.1. A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do equipamento, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

7.1.2. A execução do serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração consiste em uma inspeção técnica para:

- Verificação de filtros e possíveis obstruções;
- Avaliação de elementos móveis e dispositivos de fixação;
- Verificação da regulagem de desarme dos dispositivos mecânicos e hidráulicos;
- Verificação do ajuste dos componentes elétricos e parâmetros de controle do equipamento;
- Teste dos dispositivos de segurança e de controle do equipamento;
- Verificação de nível de óleo dos compressores;
- Verificação do isolamento térmico;
- Verificação do gabinete e fechaduras;
- Verificação de pressões de alta e baixa;
- Verificação de sensores;
- Verificação de possíveis vazamentos de fluido refrigerante;



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

- Verificação das condições gerais de operação e performance.

7.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

7.3 Os técnicos deverão se apresentar uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.

7.4 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

7.5 Os serviços de manutenção corretiva, que porventura surgirem serão demandados pela CONTRATANTE e deverão ser formalizados através do e-mail para aprovação prévia do orçamento.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo "CHILLER", responsável pela refrigeração do aparelho de Ressonância Magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cisbdiradm@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste órgão, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse órgão na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;
Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado; Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;
Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica; Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa _____, CNPJ nº _____, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.4 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CISB ou a terceiros;

15.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.6 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.7 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.8 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.9 relatar à CISB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.11 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;





C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

15.12 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.13 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.14 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

16.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado- CISB reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Administrativa 001/2024;

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Brumado como único e



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Brumado, 26 de julho de 2024

Nathália de Almeida Lima

Diretora executiva



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(cidade) – (estado), xxxxx de xxxxxx de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA:	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO “CHILLER”, RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- CHILLER RM-1	RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14477/2021	UNID	1	R\$	R\$
2	Unidade de água gelada- CHILLER RM-2	RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14476/2021	UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL:

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo CISB.

_____, _____ de _____ de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Bom Jesus da Lapa – (BA), 31 de Julho de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:ARCONFRIO REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 40.462.020/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 292, CENTRO / BOM JESUS DA LAPA - BA		
TELEFONE: (77) 99179-2559		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº) SANTANDER (033)		AGÊNCIA Nº: 2373
		CONTA CORRENTE Nº: 13000522-2
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO "CHILLER", RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

ÍTE M	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPEC IFICAÇÃO	MARCA	CÓDI GO/ Nº DE FABRICAÇÃO/ ANO	UND DE MED IDA	QUAN T	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- CHILLER RM- 1	RM- 045- AR- Z-380V- 3F- 60Hz	REFRI SAR T	NF 14477/2021	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	Unidade de água gelada- CHILLER RM- 2	RM- 045- AR- Z-380V- 3F- 60Hz	REFRI SAR T	NF 14476/2021	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo C/ISB.

Bom Jesus da Lapa, 31 de Julho de 2024

GUSTAVO XAVIER
DOURADO BONIFÁCIO
SILVA:05714289595

Assinado de forma digital por
GUSTAVO XAVIER DOURADO
BONIFACIO SILVA:05714289595
Dados: 2024.07.31 16:24:24 -03'00'

Gustavo Xavier Dourado Bonifácio Silva
Diretor
Téc. em Eletromecânica
CRT/BA: 05714289595

40.462.020/0001-07
ARCONFRIO REFRIGERAÇÃO
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Rua Sta Luzia, 292 Centro
CEP 47.6000-000 Bom Jesus da Lapa BA

Feira de Santana BA, 30 de julho de 2024.

Terça – Feira

Ao

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO - BA CISB

Att.: Deisiane Dias Amorim - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA Nº 018/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES RESPONSÁVEL PELA REFRIGERAÇÃO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE BRUMADO- ESTADO DA BAHIA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17hrs.

Prezada Sr.ª:

LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **25.118.782/0001-99**, situada na Rua Santo Agostinho, n.º 305, Santa Mônica, CEP: 44.077-560, Feira de Santana/BA, através do seu representante legal "infra-assinado", apresenta:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM – 01

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Unidade de água gelada- CHILLER RM-1

MODELO / ESPECIFICAÇÃO: RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz

MARCA: REFRISART

CÓDIGO / Nº DE FABRICAÇÃO/ANO: NF 14477/2021

UND DE MEDIDA: UNID

QTDE.: 01

Valor Unitário R\$ 5.500,00

Valor Total R\$ 5.500,00


25.118.782/0001-99
LOPES E BARROS ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 305
SANTA MÔNICA-CEP: 44.077-560
FEIRA DE SANTANA-BA

ITEM - 02

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: **Unidade de água gelada- CHILLER RM-2**

MODELO / ESPECIFICAÇÃO: **RM- 045- AR-Z-380V-3F-60Hz**

MARCA: **REFRISART**

CÓDIGO / Nº DE FABRICAÇÃO/ANO: **NF 14476/2021**

UND DE MEDIDA: **UNID**

QTDE: **01**

Valor Unitário R\$ 5.500,00

Valor Total R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA DE PREÇO R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Validade da Proposta: **60 (Sessenta Dias)**

Inscrição Estadual: **133.653.388**

Prazo de Entrega: **CONFORME - CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA Nº 018/2024**

Pagamento: **CONFORME - CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA Nº 018/2024**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo CISB

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 4109

Conta Corrente: 004495-2

Atenciosamente,



LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: **25.118.782/0001-99**

Maurício Augusto Soares Barros Cruz – Sócio

RG: **1322919917 (SSP/BA)**

CPE: **024.369.585-30**


[25.118.782/0001-99]
LOPES E BARROS ENGENHARIA
E SERVICOS LTDA
RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 305
SANTA MÔNICA-CEP: 44.077-560
FEIRA DE SANTANA-BA



Comércio e Serviço de Equipamentos Ltda.

AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – BA - CISB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.339/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
31/07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da policlínica regional de saúde de brumado- estado da Bahia.

Empresa: Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda
CNPJ 42.086.629/0001 – 46 Inscrição Estadual: 38.572.582 PP Inscrição Municipal: 087.825/002-61
Endereço: Avenida Paulo VI, nº 832, Pituba – CEP: 41810 – 001 – Salvador-Ba.
Contato: Irlane Santos
Tel.: (71) 3363-2121 – FAX (71) 3363-2121 – Cel.: (71) 99145-4199 – email: uniprescomercio@uol.com.br
Banco: Bradesco S/A – Banco 234 – Agência: 3563 – Conta Corrente: 1686
Quem assinará o contrato:
VILMA MARIA JONES DA SILVA, brasileira, casada, residente na Alameda Anturios, nº 102, Candeal – CEP 40296-530 – Salvador-Bahia
CPF: 115.605.175-49 RG: 01034260-51 SSP/BA
Cargo: Sócia Administradora

PROPOSTA DE PREÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CÓDIGO /Nº DE FABRICAÇÃO/ANO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade de água gelada- CHILLER RM-1	RM- 045- AR-Z- 380V- 3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14477/2021	UNID	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	Unidade de água gelada- CHILLER RM-2	RM- 045- AR-Z- 380V- 3F-60Hz	REFRISAR T	NF 14476/2021	UNID	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00

VALOR GLOBAL = R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Avenida Paulo VI, nº 832, Pituba – Salvador-BA - CEP: 71.810-001
TELEFAX: (71) 3363-2121/ 3363-2244 - E-MAIL: uniprescomercio@uol.com.br
CNPJ 42.086.629/0001-46 - Insc. Estadual 38.572.582-PP



Comércio e Serviço de Equipamentos Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses	VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias	COND. DE PAGAMENTO: Contra empenho
--	---	--

ASSINADO DIGITALMENTE

VILMA MARIA JONES DA SILVA

Assinatura digital criada e emitida no sistema de certificação
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.

Avenida Paulo VI, nº 832, Pituba – Salvador-BA - CEP: 71.810-001
TELEFAX: (71) 3363-2121/ 3363-2244 - E-MAIL: uniprescomercio@uol.com.br
CNPJ 42.086.629/0001-46 - Insc. Estadual 38.572.582-PP



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – CISB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e avaliação das condições do equipamento de climatização do tipo “chiller”, responsável pela refrigeração do aparelho de ressonância magnética da Policlínica Regional de Saúde de Brumado- Estado da Bahia.

I. ABERTURA

Na data de 01/08/2024, às 09h30, na sala de reuniões do Consórcio Interfederativo De Saúde da Região de Brumado – CISB, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhadas pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 001/2024, através da Agente de Contratação e a equipe de apoio devidamente nomeados por meio da Portaria nº 02/2024, face ao Chamamento Público de Dispensa de Licitação nº 18/2024, para analisar e julgar as propostas apresentadas pelos fornecedores relacionados.

Pela pesquisa de mercado obteve-se orçamento das seguintes licitantes:

1. TDR Comércio e serviços LTDA
2. N S de Barros- Refrigeração industrial
3. Artemp Engenharia LTDA

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

O Aviso de Dispensa de Licitação / Termo de referência foi afixado e publicado no Diário Oficial da Entidade, através da Edição nº 186 em 26 de julho de 2024, com o fito de ampliar a captação de propostas podendo socorrer ao Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados de novas propostas.

No fim do prazo de apresentação das publicações realizadas, foram apresentadas mais 3 (três) propostas de preços através do e-mail institucional da CISB:

- Lopes e Barros Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 25.118.782/0001-99;
- Unipres Comércio e Serviços de equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ 42.086.629/0001-46;
- Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 40.462.020/0001-07.

Prosseguindo, verificou o total de 06 (seis) propostas de preços a serem analisadas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Da análise e conferência, consta o seguinte:



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

- TDR Comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ 35.802.249/0001-03, apresentou proposta no valor global de R\$ 6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos);
- N S de Barros- Refrigeração industrial, inscrita no CNPJ 38.168.350/0001-34, apresentou proposta no valor global de R\$ 7.000,16 (sete mil reais e dezesseis centavos);
- Artemp Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 01.288.200/0001-54, apresentou proposta no valor global de R\$ 7.405,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais);
- Lopes e Barros Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 25.118.782/0001-99, apresentou proposta no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- Unipres Comércio e Serviços de equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ 42.086.629/0001-46, apresentou proposta no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 40.462.020/0001-07, apresentou proposta no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Desta forma as propostas apresentadas que estão em conformidade com o solicitado pela administração estão classificadas, conforme proposta de preços:

1º	TDR Comércio e serviços LTDA
2º	N S de Barros- Refrigeração industrial
3º	Artemp Engenharia LTDA
4º	Lopes e Barros Engenharia e Serviços LTDA
5º	Unipres Comércio e Serviços de equipamentos LTDA
6º	Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços LTDA

IV. JULGAMENTO:

- Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação através do modo de julgamento menor preço global, esta agente, acompanhada da equipe de apoio, decidiu por unanimidade, em classificar como vencedora a empresa, TDR Comércio e serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.802.249/0001-03, que apresentou proposta no valor global de R\$6.035,79 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração.

Para prosseguimento no processo e habilitação da licitante cuja proposta foi vencedora, ficou concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de toda documentação necessária (habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista), a contar do recebimento da convocação.

Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelo agente de contratação.

Deisiane Dias Amorim
Deisiane Dias Amorim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO

Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José
(URBIS I) - Brumado - Ba, CEP: 46.110-344.

CNPJ: 28.327.283/0001-08



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Portaria nº 02/2024

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CISB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021 e da Resolução nº 01/2024, da CISB e a necessidade da designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares, o seguinte servidor público:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DEISIANE DIAS AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	166	05966510580

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º Nomear para integrar a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
WALLAS DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	85879536564
TALITA JÉSSICA PEREIRA SOUZA	NUTRICIONISTA	49	02218808528
JAILSON MACHADO MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	39	04707130842



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

§ 1º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação/pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes às suas atividades.

Art. 3º O agente de contratação designado como **pregoeiro** será o servidor público DEISIANE DIAS AMORIM, CPF nº 05966510580, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 4º Em cada licitação participarão, no mínimo, três pessoas conforme relação do art. 1º e 2º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e dois membros da equipe.

§1º. O agentes de contratação/Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, especialmente o órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

§2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Resolução própria.

Art. 5º Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.

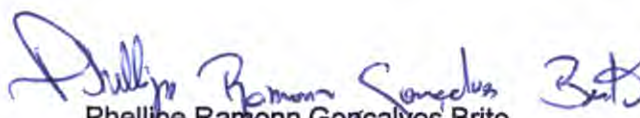
Art. 6º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução nº 01/2024, do CISB.

Art. 7º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 8º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, saldo dispositivo contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado – Ba, em 12 de janeiro de 2024.


Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Presidente do CISB



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.



Diário Oficial

Consórcio de Saúde da Região de Brumado

Sexta-feira • 12 de Janeiro de 2024 • Ano IV • Nº 81

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 03
Resoluções	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJVFNUI3MUFD0ENBNDYZMT

Portarias



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Portaria nº 02/2024

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado - CISB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021 e da Resolução nº 01/2024, da CISB e a necessidade da designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares, o seguinte servidor público:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DEISIANE DIAS AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	166	05966510580

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º Nomear para integrar a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
WALLAS DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	85879536564
TALITA JÉSSICA PEREIRA SOUZA	NUTRICIONISTA	49	02218808528
JAILSON MACHADO MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	39	04707130842



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO - BA, CEP: 46100-000.



C I S B
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BRUMADO



§ 1º O agente de contratação/pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação/pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes às suas atividades.

Art. 3º O agente de contratação designado como **pregoeiro** será o servidor público DEISIANE DIAS AMORIM, CPF nº 05966510580, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 4º Em cada licitação participarão, no mínimo, três pessoas conforme relação do art. 1º e 2º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e dois membros da equipe.

§1º. O agentes de contratação/Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, especialmente o órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

§2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Resolução própria.

Art. 5º Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução nº 01/2024, do CISB.

Art. 7º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 8º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, saldo dispositivo contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado – Ba, em 12 de janeiro de 2024.

Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Presidente do CISB



CNPJ: 28.327.283/0001-08
E-MAIL: CISBDIRADM@GMAIL.COM
END.: RUA MÁRCIA SILVA BRITO, 29, S.
JOSÉ, (URBIS I), BRUMADO – BA, CEP: 46100-000.